



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 2 LUGARES, TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

#### ATA N.º 1

Aos treze dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu na Câmara Municipal da Ribeira Grande, o júri do concurso interno de acesso limitado supramencionado a ser aberto de acordo com despacho datado de 11 de setembro de 2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, constituído por: -----

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora, Presidente do Júri; -----

António Cristóvão Pereira do Vale, Técnico de Informática, Vogal; -----

E Maria Filomena da Cruz Fonseca Pinge, Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Vogal; -----

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento concursal em causa, tendo em conta a legislação vigente. -----

Considerando que no presente procedimento concursal serão aplicados, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção: **Avaliação Curricular**, com carácter eliminatório, e a **Entrevista Profissional de Seleção**, o Júri deliberou definir os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação para determinação da classificação final do candidato ao concurso, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----

1. **Avaliação Curricular (AC):** avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

4

Em que: -----



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

HAB – Habilitação literária de base; -----

FP – Formação profissional; -----

EP – Experiência profissional; -----

AD – Avaliação de Desempenho nos últimos 3 anos. -----

1.1. A habilitação literária de base (HAB) será apreciada da seguinte forma: -----

1.1.1. Formação Técnico Profissional de Informática – 20 valores; -----

1.2. Formação profissional – diretamente relevante face ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso: -

1.2.1. Sem qualquer formação – 8 valores; -----

1.2.2. Ações de formação de duração superior a 18 horas: mais 2 valores cada até ao limite máximo de 20 valores. -----

1.3. Experiência profissional em organismos de Estado, da Região ou das Autarquias Locais: -----

1.3.1. Com experiência de 5 a 8 anos – 16 valores; -----

1.3.2. Com experiência superior a 8 anos – 20 valores; -----

1.4. Avaliação de Desempenho (média aritmética simples da valoração quantitativa da Avaliação de Desempenho dos últimos 3 anos), sendo que: -----

1.4.1. Desempenho inadequado – 5 valores; -----

1.4.2. Desempenho adequado – 10 valores; -----

1.4.3. Desempenho relevante – 15 valores; -----

1.4.4. Desempenho Excelente – 20 valores; -----

2. A **Entrevista Profissional de Seleção** visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as características e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências de função, obedecendo à seguinte fórmula: -----

$$EPS = \frac{A+B+C}{3}$$

3

Em que: -----

A – Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; -----

B – Capacidade de comunicação e expressão; -----

C – Motivação e interesse para o desempenho da função. -----

Os fatores referidos serão pontuados da seguinte forma: -----

2.1. Ponto A: -----



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

2.1.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.1.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.1.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.1.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.1.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

2.2. Ponto B: -----

2.2.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.2.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.2.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.2.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.2.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

2.3. Ponto C: -----

2.3.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.3.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.3.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.3.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.3.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

E nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos membros do júri, devendo ser facultada cópia da mesma aos candidatos que o solicitarem -----

O Júri,  
A PRESIDENTE

Cátia Filipa Carreiro Sousa

O VOGAL

A VOGAL

António Cristóvão Pereira do Vale

Maria Filomena da Cruz Fonseca Pingue